



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Valente-BA

Em, 26 de agosto de 2021 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0045 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- »AUTÓGRAFO DA LEI Nº. 845/2021.
- »AUTÓGRAFO DA LEI Nº. 846/2021.
- »DECRETO LEGISLATIVO Nº. 165, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA
Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DA LEI N.º 845/2021

Revoga a Lei nº. 146, de 27 de abril de 1987,
que dispõe sobre a doação de uma área de terra
com 11.750 m², à empresa Stella Azzurra S.A
Indústria e Comércio para o fim exposto e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 146 de 27 de abril de 1987, que dispõe sobre a doação de uma
área de terra com 11.750m², a empresa Stella Azzurra S.A, Indústria e Comércio para o fim
exposto e dá outra providência.

Art. 2º. Com a presente revogação, o referido imóvel retornará para o patrimônio Público
Municipal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Projeto de Lei nº. 019, de 02 de agosto de 2021.

APROVADO EM 24/08/2021

Processo nº. 0024/2021

Gabinete do Presidente, em 25 de agosto de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º. Secretário



MUNICÍPIO DE VALENTE
ESTADO DA BAHIA
Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DA LEI N.º 846/2021

Denomina a Rua Lídio Mota Ramos, no Bairro Bom Jardim, sede do Município de Valente, Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Lídio Mota Ramos a Rua disposta antecedente à Rua José João Carneiro, sentido Norte, interligando a entrada do sítio Bom Jardim à estrada vicinal de acesso à comunidade de Mato Grosso, no Bairro Bom Jardim, sede deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Projeto de Lei nº. 020, de 10 de agosto de 2021.

APROVADO EM 24/08/2021

Processo nº. 0025/2021

Gabinete do Presidente, em 25 de agosto de 2021.

Gutemberg Cunha dos Santos
Presidente

Romilson Cedraz Mascarenhas
1º. Secretário



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 165, de 25 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a concessão da Comenda da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Valente ao Sr. Carlos Alberto da Silva.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, Gutemberg Cunha dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 25, Inciso VI, “g” do Regimento Interno, combinado com o art. 55, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Decreto Legislativo nº. 073, de 05 de setembro de 2013, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda da Ordem do Mérito Legislativo Municipal de Valente ao desportista Carlos Alberto da Silva pela histórica e significativa contribuição para a consolidação e afirmação, no contexto regional, do futebol de campo amador do Município de Valente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 25 de agosto de 2021.

Vereador GUTEMBERG CUNHA DOS SANTOS

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

*Certifico para os devidos fins, que o presente
Decreto foi publicado nesta data.*

Valente, 25 de agosto de 2021.

*Romilson Cedraz Mascarenhas
1º Secretário*

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário